

L E I nº 3.941/2020

Data : 23 de outubro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Ultrassom Tipo I, conforme Resolução SESA 793/2020.

**II – SECRETARIA DE SAÚDE**

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1001.6-056 – Incentivo Financeiro de Investimento - Estado

3191 0310 09.02.05.18 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 500,00

3192 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$-130.000,00

**Total ..... R\$-130.500,00**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 310, no valor de R\$-130.500,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal